

O BOLSINHO DO IMPERADOR: CARIDADE E CRISE DO PATERNALISMO NOS ANOS DE 1870

Frederico de Castro Neves
Universidade Federal do Ceará

Ao voltarem de Portugal, em setembro de 1877, ainda no navio que os transportava ao Brasil, o Imperador D. Pedro II e sua digníssima esposa foram convidados pelo Sr. Comendador Felix Peixoto de Brito e Mello a reunirem-se aos demais nobres passageiros no salão de refeições. Em vigoroso e impactante discurso, o comendador apelava ao sentimento “mais nobre e grandioso”, “mais sublime do coração humano”, “que penetra profundamente” nos “generosos corações” dos presentes: o “sentimento da gratidão”. Falava de um “magnânimo e generoso movimento” em favor das “vítimas da secca” que assolava “algumas províncias do norte do Brasil”, diante do qual ninguém poderia conservar-se indiferente. Descreve em rápidas palavras – pois não se propõe a “traçar com cores negras em lúgubre quadro as tristes vítimas da secca” – o que considera “uma das grandes calamidades a que está sujeita a espécie humana”: as “figuras desoladas, famintas, desfalecidas, moribundas, debatendo-se nas angústias da morte”, a “carinhosa mãe que apertando em seus dessecados peitos a inocente filhinha que não pôde amamentar e cobrindo-a com suas lágrimas a vê exhalar o último alento”.

Pretendia o Comendador que tão importantes figuras, reunidas em viagem à Europa, se reunissem àqueles que “se tem congregado por toda a parte, fazendo passar de mão em mão o sacco da beneficência, para receber o obulo da caridade em favor das vítimas da secca”. Apelou ao “preceito divino que manda dar de comer aos que têm fome” e assegurou que “Deus abençoará e remunerará a vossa piedosa obra”.

Entrai em vossas almas, consultai vossos corações, e ouvireis uma voz íntima dizer-vos – *Homo sum humanum nihil a me alienum puto*. Sim, senhores, quando uma parte da humanidade sofre a humanidade é uma só, não há distinções de raças, nem de religião, nem de gerarchias, todos somos irmãos, vamos socorrer nossos irmãos.

O chamamento à solidariedade para com os pobres que morriam de fome, principalmente na província do Ceará, parece que surtiu efeito, pois imediatamente o Imperador encabeçou com 2:000\$000 uma subscrição, cujo resultado (3.670 francos), a ser distribuído “equitativamente pelas províncias do norte do Império assoladas pela secca”, foi entregue ao Presidente da Província de Pernambuco assim que lá aportou a imperial comitiva.¹

As atitudes do Comendador e do Imperador ampliavam, a uma escala nacional, o movimento de auxílio às vítimas da seca, que a caridade dos cearenses já havia iniciado alguns meses antes. Em Fortaleza, “d’onde todos com rasão esperão que partirá o movimento generoso em favor dos indigentes”, os apelos à solidariedade já se estampavam nos jornais: “cumpre pois que nos preparemos para hospedar a miséria que nos bate á porta e soccorre-la tanto quanto estiver nas forças de cada um”.² A caridade individual assumia seu lugar no interior do modelo paternalista de proteção aos pobres em tempos de crise, quando aqueles que sofrem as agruras do trabalho cotidiano pela sobrevivência sequer tinham como sustentar-se até as próximas chuvas. As trocas pessoais e privadas, que caracterizam esse modelo, pareciam satisfazer as necessidades dos pobres diante de uma escassez momentânea e situavam o caridoso cristão em seu lugar nos céus, pronto para a salvação de sua alma. As iniciativas privadas reforçavam esses laços de solidariedade social, apresentando a todos, especialmente aos pobres, um “sistema” de apoio mútuo que parecia eficaz e justo.

No entanto, a presença do próprio Imperador neste movimento deslocara seus significados, desviando a ênfase na “caridade particular” para o “auxílio do governo”. A dimensão assumida pela seca de 1877, explicada pela sua incomum amplitude ou pelo aumento da população nas áreas afetadas, exigiu do governo uma tomada de posição, cujas características refletem a ambigüidade das transformações políticas por que passava a sociedade brasileira naquele momento. Desta forma, seja como for, a proteção aos pobres em tempos difíceis, conectada aos laços pessoais de reciprocidade que perpassavam tanto a sociedade quanto o Estado, não tinha como permanecer circunscrita à esfera privada, em função das “proporções de espantosa calamidade” que a seca alcançou.

No início de 1878, portanto, permanecia a certeza de que “S.M. o Imperador e a virtuosa e muito amada Imperatriz (...) abrirão seus bolsinhos com largueza em socorro dos flagelados”; contudo, a iniciativa individual já não é mais suficiente para resolver esse “mal imenso que confrange todos os corações”, pois, mesmo com a ação imediata da caridade e do socorro particular praticado pelas populações mais abastadas, “a secca ainda continua, e seus horrores espantão e horrorisão”.³

De fato, a figura do Imperador participa ativamente da montagem desse modelo de relações recíprocas mediadas pela troca de lealdade por proteção, e sua presença efetiva nesses atos em que a caridade centraliza, organiza e dirige as ações de assistência aos pobres é inclusive cobrada pelos órgãos de imprensa e, de certa forma, pelos próprios trabalhadores.

Isso não é fácil de constatar na documentação disponível. Ainda, segundo Rodolpho Theophilo, os agricultores arruinados partiam para Fortaleza na esperança de que “o Rei tinha mandado muito dinheiro e roupa para se distribuírem com a pobreza” e, mais tarde, furtariam

alimentos dos carregamentos do governo alegando que “tudo era do Rei e por conseqüência lhes pertencia”.⁴ Haveria, assim, uma compreensão implícita dos papéis a serem desempenhados no interior dessa relação, constituindo um campo político específico onde se estabelecem negociações e conflitos. A caridade, neste campo, desempenha um papel que não é desprezível, cuja importância parece ter sido percebida pelos trabalhadores, tanto do campo como da cidade.

Um abaixo-assinado, enviado ao Imperador por um grupo de 31 trabalhadores de Sobral, já em 1877, lança algumas luzes sobre essa percepção, sempre opaca na documentação oficial ou oriunda das elites políticas ou intelectuais. Após exporem a situação de ausência de trabalho em função da seca – em que não só “falta a obra e decresse o salario”, mas igualmente “sobem os preços dos gêneros alimentícios acima das possibilidades da maior parte dos artífices” –, os operários (5 seleiros, 6 alfaiates, 4 ferreiros, 2 ourives, 8 sapateiros, 4 pedreiros e 2 carpinas) afirmam-se como “tão obscuros quanto fiéis súbditos de V.M.I.” e, por fim, “fazem respeitoso apello ao paternal coração de V.M.I. para obterem serviço por conta do Estado” ou “receberem das beneficentes mãos de V.M.I. qualquer donativo”. A linguagem aqui utilizada obedece a um protocolo de respeito e submissão, que reafirma as regras da convivência entre desiguais, embora denuncie as circunstâncias da pobreza em que se encontram os trabalhadores. O léxico deixa transparecer um domínio tático sobre as expectativas dos superiores para com a posição de seus subalternos e, ao mesmo tempo, as demandas parecem ser filtradas por representações ocultas sobre os significados da submissão.⁵ Os signatários, assim, “imploram a Augusta proteção de V.M.I. afim de receberem algum socorro” e deixam ao imperial “conselho da Alta Sabedoria” a decisão de “atender a supplica”. Assim, o fardo da decisão sobre o futuro desses “artistas brasileiros” transfere-se para as mãos caridosas de D. Pedro II, que, assim, assume seu lugar neste modelo de atendimento individual daquelas demandas que podem ser consideradas “justas” ou “oportunas”.⁶

Por outro lado, listas de subscrições apareciam diariamente na imprensa de Fortaleza e da Corte, atestando um nível de mobilização social que implica na formação de “comissões de socorros” em inúmeras localidades do país. No Rio de Janeiro, várias comissões são formadas, com a participação de destacadas personalidades locais, cujo principal “Thesoureiro” era o Dr. Liberato de Castro Carreira, que, em inúmeros artigos no *Jornal do Commercio*, procura não só obter adesões à campanha, como também divulgar os resultados das subscrições, além de participar intensamente do debate em curso sobre as melhores formas de combater ou prevenir as secas no Ceará. Iniciativas individuais também aparecem nos jornais. O Sr. João Antonio Capote, por exemplo, ressalta a importância da iniciativa particular na resolução dos problemas sociais e reclama freqüentemente de que o governo não facilita as remessas dos socorros, denunciando a “concurrência do governo na compra de gêneros”.⁷

Os princípios gerais que movem essa mobilização social continuam sendo a caridade e a solidariedade cristã, atestando não só a presença desses sentimentos na experiência de relacionamento entre os abastados (ou o governo) e a pobreza, em tempos de escassez, como também a sua força organizativa no estabelecimento cotidiano das relações sociais baseadas na reciprocidade desigual, característica do paternalismo.

A *esmola*, portanto, em dinheiro, víveres ou roupas, constituía-se na principal relação estabelecida com os pobres, seja por particulares ou pelo Estado, o que transformava em “política oficial” um modelo de ação que é característico do mundo privado e das relações pessoais. As “listas” estimulam a participação de todos nesse “movimento” de ajuda àqueles que necessitam desesperadamente de um auxílio, em função de uma urgência provocada por um fenômeno da natureza – a seca.

Mas o que está em jogo neste momento, talvez, é mais do que um aumento na escala da calamidade ocasionada pela seca, mas uma mudança na relação entre o Estado e uma determinada parcela dos trabalhadores pobres do campo, sujeitos periodicamente às inclemências da natureza, passando, como afirma ainda o Comendador Mello, “da propriedade para a miséria, da miséria para a fome, e muitos da fome para a morte!” A quantidade de pessoas necessitando de auxílio do Estado e de particulares tanto quanto o tipo de trabalhadores que são esses “retirantes” irão minar essa percepção da caridade e, fundamentalmente, essa forma de relação com os pobres.

Em pouco tempo, assim, essa incorporação da caridade pelas políticas oficiais dá lugar a uma série de críticas e ponderações que indicam uma preocupação ora com os “direitos” garantidos pela Constituição, ora com o “bem do Estado”. Generaliza-se a idéia de que “o systema de soccorros por esmolas é o mais prejudicial e pernicioso que se póde imaginar”.⁸ O próprio Castro Carreira conclui que “o systema de esmola inutilisou uma população prestavel”.⁹ A crise do Império é igualmente a crise de seus fundamentos simbólicos e ideológicos.

A carta de 1824, sucintamente, estabelece apenas que “a Constituição também garante os socorros públicos” (Art. 179, item XXXI) – o que possibilita um leque bastante amplo de interpretações. Para o engenheiro André Rebouças, este item constitucional significa “irrecusavelmente” que “o governo imperial não pode deixar morrer uma só pessoa de fome sem faltar ao primeiro de seus deveres”.¹⁰ Por sua vez, o jornalista José do Patrocínio, em visita ao Ceará, anota que “o socorro em tempo de calamidade é lei, logo o Estado ao dal-o cumpre apenas com um dever”.¹¹ Trata-se, portanto, de uma mudança na ênfase dada ao instrumento de auxílio estatal aos pobres trabalhadores que não conseguem, por uma razão estranha às suas vontades, permanecer trabalhando em seus locais de origem, ficando na dependência da ajuda dos mais afortunados. Aquilo que pertencia originalmente à esfera da ação privada, volitiva, a *esmola*, passa a ser ressignificado como um *dever*, independente da vontade ou das convicções dos governantes ou

de quem quer que seja. Daí porque, em lugar da esmola – que designa, para Patrocínio, “a caridade do Estado” – deveria ser generalizado o *socorro*, que se constitui em um *direito*: assim, segundo ele, “não se recebe um favor, goza-se de um direito”. Rebouças reforça esta idéia, ao afirmar que “poderia parecer que pedimos esmola, quando estamos exigindo o cumprimento de um *dever constitucional*, acima do qual não conhecemos nenhum”. Nota-se que o *pedido*, que é característico da esfera privada das relações sociais, é substituído pela *exigência*, que se refere a direitos garantidos socialmente. Desta forma, o paternalismo, em cuja base encontram-se o atendimento pessoal das demandas e a prevalência da vontade soberana do poderoso senhor, estaria condenado a um declínio político, dando lugar a formas universais de assistência à pobreza, baseadas agora nas leis e na justiça. Mas a questão ainda não está resolvida.

Em primeiro lugar, os partidários do “antigo regime” – paternalista – propugnam uma imediata e enérgica ação estatal no sentido de acudir os agricultores famintos, que assolam as cidades e projetam uma sombra estranha sobre as pretensões de civilização das elites brasileiras. Para estes, cujo porta-voz pode ser considerado o ponderado Castro Carreira, o problema fundamental a resolver urgentemente é como levar os socorros aos flagelados, que meios utilizar para salvá-los da morte pela fome. Para ele, “urge que se lance mão de medidas extraordinárias e que o centro da província seja abastecido por qualquer meio para salvar a uma população superior a 400.000 infelizes, ameaçados de uma morte horrorosa”. Preocupa-o, certamente, a dissolução dos laços paternalistas de mutualidade que a emigração iria romper, deixando os proprietários em situação de negociar salários, a partir de uma lógica de mercado, com uma população considerada instável e arredia. Ele percebe, no entanto, outros problemas: “essa necessidade é tanto mais palpitante quanto se deve receiar que chegando a esse povo o desengano de qualquer recurso, esquecerá antes de morrer os direitos e deveres da sociedade para só atender ao instinto animal”.¹² Esse receio era partilhado por José do Patrocínio, para quem “a adversidade ameaçadora (...) desdobrava-se, ainda que embrionariamente, em ameaças à prosperidade e à vida” em que “o colo popular, ainda que descarnado pela fome, tinha arfado em cóleras silenciosas porém ainda assim eloqüentes”.¹³ Um receio que se materializa em situações efetivas, pois “a vida e a propriedade estão quasi sem garantias (...) porque o desespero tem forçado o povo a quantos desatinos lhe segreda a miséria”.¹⁴

A ordem e a civilização, tal como entendidas pelas elites aristocráticas brasileiras, podiam estar em perigo diante de forças desconhecidas e obscuras, posto que originadas do instinto básico de preservação da vida, que se opõe à lei e à moral. O descontrole que isso poderia provocar é antevisto como o caos e a destruição dos valores cristãos e civilizados, de certa forma já observados em outros momentos da História em que esses instintos foram liberados em massa. O *Cearense*, órgão liberal de Fortaleza, adverte que, “no dia em que negarem socorros, ou estes não estiverem

em proporções com as exigências da população esfomeada, repetir-se-ão aquelas sangrentas e horríveis cenas de que a história tantas vezes nos fala”.¹⁵ Rodolpho Theophilo registra que “a classe mais abastada da capital vivia na mais tremenda expectativa”, pois, se os socorros fossem suspensos, “os habitantes do interior, impellidos pela fome e escudados no direito de conservação, atacariam a capital”.¹⁶ A *ordem*, desta forma, implica no controle rigoroso sobre os instintos, para que o furor animalesco da satisfação desmedida das necessidades básicas não se transforme em uma guerra de todos contra todos.

A defesa da caridade parecia-lhes um elemento central na luta contra o desmantelamento de uma sociedade centrada na figura hierárquica do monarca e na estruturação de relações sociais em que impera uma ordem – vista como natural – baseada na diferença, na submissão e na lealdade pessoal.¹⁷

Em segundo lugar, as interpretações sobre o preceito constitucional mencionado podem trazer à luz outras preocupações contemporâneas, que dizem respeito ao momento por que passava a sociedade brasileira. Rodolpho Theophilo, mais uma vez, percebe esse detalhe. Afirma ele que “a Constituição garante, é verdade, socorro ao faminto sem lhe exigir serviços”. A esmola oficial estaria, assim, legitimada pela lei, não importa a crítica que lhe possam fazer os liberais que defendem a utilização da mão-de-obra dos retirantes para a construção de obras públicas. Contudo, ele afirma também que “o pensamento da lei não póde ser condenado, porquanto supõe indivíduos completamente inhabilitados para o trabalho e, portanto, no caso de auxilio do Estado”. Introduce-se aqui outro elemento: a incapacidade física ou mental do trabalhador como pressuposto para sua inserção no serviço de assistência pública, para o qual não precisaria dar em troca alguma coisa de sua força de trabalho. A “calamidade” aparece, assim, como a ruína das capacidades individuais do trabalhador e não como a destruição social dos fatores de produção necessários ao aproveitamento dessa mão-de-obra.

As victimas da secca, entretanto, estão em condições inteiramente excepcionaes. Não são inválidos, são homens sadios, que, atirados á indigência pelo aniquilamento de suas lavouras, se entregarão ao trabalho desde que sejam alimentados.¹⁸

Os retirantes não se encontram “inhabilitados para o trabalho” e suas forças produtivas estão intactas, mas inúteis. Através deste raciocínio, a Constituição pode e deve ser reinterpretada, para que a situação excepcional da seca possa ser inserida em sua lógica. Os socorros públicos que a lei garante devem ser destinados aos incapazes, às viúvas, às crianças e aos velhos – quanto aos trabalhadores “válidos”, uma outra política deve ser elaborada.

Castro Carreira, um ano depois, apesar de reafirmar que “a Constituição manda dar esmolas e não obriga ao trabalho”, concorda que ela “não podia cogitar senão de uma calamidade transitoria, de uma peste, de uma inundação”, e conclui que “ninguém certamente acreditará, que tendo o

governo de sustentar 100,000 ou 200,000 pessoas, seja mais útil conservar na ociosidade e na indolência esta população, do que occupa-la no trabalho”.¹⁹

Por conseguinte, os trabalhadores “retirantes” passam a enquadrar-se em outra categoria de pobres: aqueles para quem a vontade de trabalhar se desvanece assim que as condições de produção se desestruturam. O trabalho, portanto, torna-se o elemento central dessa nova forma de relacionamento com a pobreza derivada da seca. O trabalho árduo, mal ou não remunerado, sobre o qual não incidem direitos, parecia aos homens cultos e ilustrados do final do Império ainda escravista a única forma de ensinar aos trabalhadores “nacionais” os valores da civilização.

NOTAS

¹ *Gazeta de Notícias*, 27 de setembro de 1877. Mesmo em Portugal, Suas Majestades já haviam participado de “um concerto no Passeio Público do Rocio em benefício das vítimas da seca do norte do Império”. *Diário de Pernambuco*, 7 de setembro de 1877.

² *Cearense*, 18 de abril de 1877.

³ *Jornal do Commercio*, 6 de janeiro de 1878.

⁴ THEOPHILO, Rodolpho. *História da Secca do Ceará (1877-1880)*. Rio de Janeiro: Imprensa Inglesa, 1922, p.97 e 194.

⁵ Cf. SCOTT, James C. *Domination and the Arts of Resistance*. New Haven: Yale University Press, 1990, p.17-44.

⁶ APEC, documento encontrado na caixa que contém os ofícios trocados entre o Ministro dos Negócios do Império e o Presidente da Província do Ceará, 1877. Os trabalhadores imploram por donativos “que os auxiliem a exercerem a sua industria nesta cidade, ou a transportarem-se com suas famílias para outra província, onde achem ocupação útil”.

⁷ *Jornal do Commercio*, 10 de novembro de 1877. A defesa da “livre iniciativa” para o exercício da caridade individual incorre em uma crítica às iniciativas governamentais que restringem a livre circulação de mercadorias para as áreas em crise de escassez. Desse “erro”, segundo um editorialista, decorre “o contrabando de gêneros alimentícios com destino á região flagellada pela secca, e especialmente para o Ceará”; lembra ainda o “auspicioso lábaro” criado pelo “immortal patriarcha da sciencia econômica, Vincent de Gourney”: “LAISSEZ FAIRE, LAISSEZ PASSER, LAISSEZ TRAVAILLER, LAISSEZ R’CHANGER”. *Jornal do Commercio*, 6 de janeiro de 1878.

⁸ *Jornal do Commercio*, 2 de julho de 1877.

⁹ *Jornal do Commercio*, 18 de dezembro de 1877.

¹⁰ *Jornal do Commercio*, 14 de outubro de 1877.

¹¹ *Gazeta de Notícias*, 12 de setembro de 1878.

¹² *Jornal do Commercio*, 4 de novembro de 1877.

¹³ *Gazeta de Notícias*, 22 de agosto de 1878.

¹⁴ *Jornal do Commercio*, 17 de janeiro de 1878.

¹⁵ *Cearense*, 25 de outubro de 1877.

¹⁶ THEOPHILO, Rodolpho. *História da Secca do Ceará (1877-1880)*. Op. cit., p.365.

¹⁷ Para uma visão geral do paternalismo, Cf. THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p.25-85; GENOVESE, Eugene D. *Roll, Jordan, Roll. The world the slaves made*. New York: Vintage Books, 1976, p.661-665; HIMMELFARB, Gertrude. *La idea de la pobreza. Inglaterra a principios de la era industrial*. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1988, p.209-223.

¹⁸ THEOPHILO, Rodolpho. *História da Secca do Ceará (1877-1880)*. Op. cit., p.356.

¹⁹ *Jornal do Commercio*, 4 de julho de 1879.